

TERMO DE CONCORDÂNCIA

PROTOCOLO Nº 23.518.064-2

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE 14 TAPETES

1. HABILITAÇÃO

A empresa **HIGISUL – HIGIENIZAÇÃO DE ESTOFADOS LTDA**, CNPJ nº **42.436.929/0001-08**, se compromete:

- a) Cumprir integralmente a proposta, o termo de referência e os seus anexos, conforme o protocolado: **23.518.064-2**
- b) Ter os dados atualizados e cadastrados no sistema GMS – Gestão de Materiais e Serviços
- c) Cumprir todas as exigências documentais e estar com as certidões de habilitação válidas.
- d) Estar de acordo com a Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021

2. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial:

2.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

2.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à contratação, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

4. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

5. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

HIGISUL HIGIENIZAÇÃO DE ESTOFADOS LTDA
Responsável da Empresa